



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 15 de junho, 2015.

**Ofício Gab. Nº 405/2015**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 373/2015, de autoria do Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior**

**Senhor Presidente**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4740, de 26 de dezembro de 2005, que "proíbe a locação por parte da municipalidade, Autarquias e Fundações de imóveis que não estejam adequados para pessoas portadores de deficiência ou com necessidades especiais e dá outras providencias", após consulta a Secretaria Municipal de Governo e Administração, cumpre-nos informar que os espaços públicos quer sejam próprios quer sejam locados estão garantidos o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Eventuais serviços que ainda apresentam barreiras arquitetônicas estão sendo transferidos para outros imóveis.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**

**Com vistas ao Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior**

**Câmara Municipal de Assis**

**NESTA**